



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1053/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1053/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE JORGE ANDRADE, A RUA SETE (CODLOG 72.961
2) SETOR 308 ENTRE QUADRAS 70 E 71 BRASILÂNDIA AR/FO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:46:44

00000013268-30



ARQUIVADO EM 07/01/97

REGINA DEARCELYN MARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de

114

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1053	de 19 95

São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO;
Política Urbana, Metropolitan
NA E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1053/1995

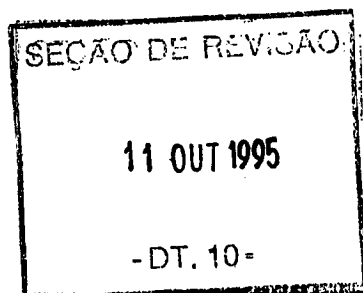
Denomina de JORGE ANDRADE, a
Rua Sete (CODLOG 72.961-2) se-
tor 308 - Entre Quadras 70 e 71
Brasilândia - AR/FO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JORGE ANDRADE, o logradouro público ,
conhecido como Rua Sete (CODLOG 72.961-2) sendo o seu
ponto inicial na Rua Seis (CODLOG 71.919-6) setor 308 -
Entre Quadras 70 e 71 - Jd. Paulistano - Brasilândia -
AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

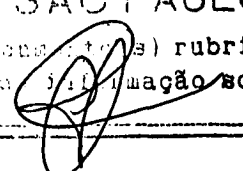


Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder -PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto(s) desta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 04 / 18 / 10 / 95 a (





Câmara Municipal de

Folha n.º	02	da proc.
n.º	1053	do 19.º
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 13.03.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 36.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

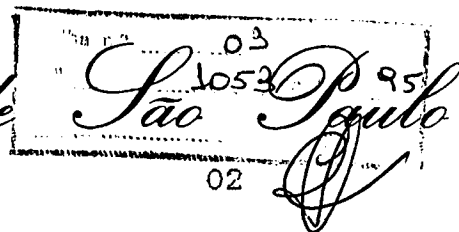
Jorge ANDRADE

Ao lado de Nélson Rodrigues, Gianfrancesco Guarnieri e Ariano Suassuna, Aluísio Jorge Andrade Franco foi um dos autores teatrais que maior contribuição trouxe à dramaturgia brasileira. E assim como José Lins do Rego descreveu a crise da aristocracia canavieira no Nordeste, e Jorge Amado falou sobre a epopéia do cacau na Bahia, ele tomou como tema a decadência dos 'barões do café' de São Paulo. Suas peças refletem a memória afetiva de um mundo decadente, que conheceu na infância, em Barretos, SP, onde nasceu a 21 de maio de 1922. Ali presenciou certa vez uma cena que

continua



Câmara Municipal de São Paulo



o marcaria para sempre: o avô, no terreiro da fazenda, de espingarda em punho, a combater um inimigo invisível. Era a crise, que em 1929 arruinou os grandes fazendeiros do café, deixando-os sem vez na sociedade industrial e urbana que surgia. É esse drama que está presente em sua obra-prima. A Moratória, e também em Os Ossos do barão e Rasto atrás. Mas ele não se fixou apenas no poder econômico decadente. Analisou também o poder econômico emergente, em As Confrarias, Vereda da salvação e Milagre na cela. Depois de escrever onze peças, Jorge Andrade desiludiu-se do teatro, por problemas de produção e com a censura. Decidiu voltar-se para a televisão, para a qual escreveu ou adaptou sete novelas, entre elas O Grito, Gaivotas, Sabor de mel. Mas foi com a adaptação de Os Ossos do barão para a TV que ele obteve maior sucesso de audiência. Faleceu em São Paulo a 13 de março de 1984, de um edema pulmonar, consequência de uma operação cardíaca.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1053 de 19 95 18 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/10/95.

FÁTIMA A. CORREIA
Assist. Leg. - Assessor

A Com. do Const. e Justiça

20/10/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/95 às 8:30 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Antônio Tello

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 05.....

Em 23. 11. 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1053 de 1995
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1053/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Jorge Andrade) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1053/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
para solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.472

RECEBIDO EM LEG 3
30/11/95

17:30 *Kth*

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

01/12/95

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

Assinatura _____, juntado 5, nesta data
Documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha n.º 06 a 08
Em 11/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 06 do proc.
Nº 1053 de 1995
S. in. onário

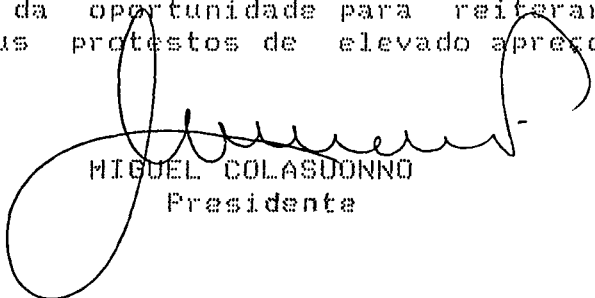
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO M.0926/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1053/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Jorge Andrade, a Rua Sete (CODLOG 72.961-2) Setor 308 - Entre Quadras 70 e 71 - Brasilândia - AR/FD - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASDONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1053/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
N.º	1053	de 19 95
Deu S.ª. A. Dio P. A. O		

São Paulo, 04 de dezembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 926 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1053/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1053/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

11/12/95

FÁTIMA PENHARROBIA FAGUNDES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

MARIA ELISA DE CAMARGO
Assistente Social da Direção IV

do processo nº 1053 de 19 95-11/12/95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

h/s
ANGELA BORDIN ANTONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 14/12/95 às 18:00hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04, 01, 96

(a) 102



folha de informacao n.º 91

proc. n.º 390030799573 em 20/12/95. (a)

CASE 0
Sr. Diretor

Folha n.º	1053	de 19	49
Assist. Adm. DE FÁTIMA LEITE DANTAS			
SEHAB - CASE 4			

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.053/95 MEMO ATL : 2.902/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 72.961-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SETE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JORGE ANDRADE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO EM QUESTAO NAO APARECE NAS PLANTAS DA ELETROPAULO,
COPIA ANEXADA A FOLHA RETRO, PODE NAO EXISTIR FISICAMENTE

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às 15:00hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguim, juntados nesta data dados para informação rubricados sob

folhas de nº 10 / 12/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0380/1996

Folha n.º	1053	do	1053
n.º	1053	de	1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1053/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar JORGE ANDRADE, o logradouro público conhecido como Rua Sete (codlog 72.961-2), sendo o seu ponto inicial na Rua Seis (codlog 71.919-6), Jardim Paulistano - Brasilândia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

12/03/96

11-10-
[Signature]
[Signature]
RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao duplo de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXV, e 50, XI e 51, da Constituição da República do Brasil.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Justado nesta data	papel para informação documento, rubricado e
folha n.º	/ / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1053 de 1295
O funcionário ne Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96.


Emílio Meneghini
Presidente

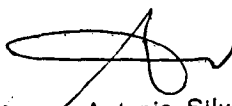
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 6 / 96

uap.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Alexis D-Jelherd

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3-6-96, juntados nesta data depois de a informação
documentada rubricados se-
fólios de nº / / a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

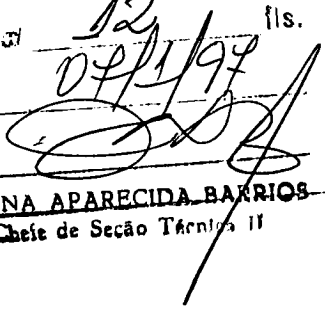
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....12.....

do processo nº.....1053..... de 19.....95 3/01 / 97.....(a).....WZp.....

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 27
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/1997


B/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Índice processado em	12 fls.
Arquivado em	04/1/97
Q Func.	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	